



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS *CAMPUS* SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

End. Rodovia BR 307, Km 03, s/nº, Estrada do Aeroporto – Cachoeirinha, CEP 69750-000.

PORTARIA Nº 036 GDG/IFAM/CSGC, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a adoção excepcional de regime de trabalho híbrido para os Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), em razão do racionamento de energia elétrica no município, no âmbito do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere na Portaria nº 1.104 GR/IFAM de 22/06/2023, publicada no Diário Oficial da União, DOU nº 118, de 23/06/2023, Seção – 2, pág. 21, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, a adoção de regime de trabalho híbrido para os servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), em decorrência das interrupções no fornecimento de energia elétrica no município de São Gabriel da Cachoeira, ocasionadas por racionamento e pela ausência de comunicação prévia adequada.

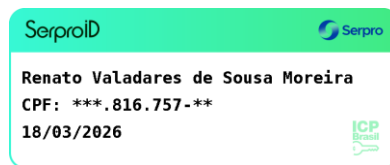
Art. 2º A adoção do regime híbrido deverá ser alinhada com a chefia imediata, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a manutenção dos serviços essenciais do *Campus*.

Art. 3º Para fins de homologação de frequência, as chefias imediatas deverão utilizar a presente Portaria como fundamento para justificativa de eventuais ausências ou adequações de jornada decorrentes das interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Parágrafo único. O servidor que não dispuser de energia elétrica ou condições adequadas para o desempenho de suas atividades durante o período de trabalho híbrido deverá justificar sua ausência junto à chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurarem as interrupções no fornecimento de energia elétrica no município de São Gabriel da Cachoeira.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA
Diretor-Geral